



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.973/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 10 de julho de 2024.

**Referente: Indicação nº 309/2024**  
**4ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 309/2024, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, agradecemos a sugestão do Nobre Edil e informamos que durante a realização do evento popular de Rodeio em Cajamar, são adotadas todas as medidas de segurança e de proteção aos animais, dispensando a construção de rampa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1846/2024	11/07/2024 10:30:29	066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 309 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantar uma rampa de desembarque de animais de grande porte no Centro de eventos – Boiódromo, visando garantir o bem-estar e a saúde física dos animais utilizados em eventos neste local.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que considerando a relevância da proteção dos animais e o crescente reconhecimento da importância do tratamento ético e humanitário para com os mesmos, entendemos ser necessário implementar medidas que promovam condições adequadas para o transporte e desembarque dos animais.

A instalação de um desembarcador adequado no Centro de eventos do Boiódromo não apenas mitigará os riscos de lesões e estresse nos animais, mas também estará em consonância com as políticas de saúde animal, promovendo práticas mais responsáveis e sustentáveis em relação ao manejo e transporte desses seres vivos.

Dessa forma, solicitamos encarecidamente que avalie a viabilidade e a necessidade dessa implementação, a fim de garantir o cumprimento dos princípios éticos e legais concernentes à proteção animal.

Certos de sua compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 05/04/2024

às 14h15

Micheline Alves  
Agente Administrativo  
CPF: 16.910

Cleber Candido Silva  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
811/2024

DATA / HORA  
21/03/2024 16:07:22

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 21/ março /2024 Despacho: <i>Micheline Alves</i>  CLEBER CANDIDO SILVA Presidente
--